



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.546.630/0001-15



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
20211451.**

O FUNDO DE MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC DE MARACANÃ/PA, Pessoa Jurídica de direito público, com sede e foro na Av Magalhães barata, n 21, centro, Maracanã representada pelo seu Secretário Municipal, Sr(a). VALCINEIDE LIRA CARRERA, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF nº 400.477.682-15, residente e domiciliado na AV AUGUSTO MONTENEGRO, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 20211451, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 20211451 originário do processo de Pregão Eletrônico Nº. 020/2021, que versa sobre Registro De Preço Para Aquisição De Material Para Construção Em Geral, Ferramentas, ferragens, Material Para Pintura, forro, Material Elétrico, Hidráulico, Sanitário E madeiras, Para Suprir As Necessidades Dos Fundos, Secretarias E Departamentos Da Prefeitura Municipal De Maracanã/Pa. Registro De Preço Para Aquisição De Material Para Construção Em Geral, Ferramentas, ferragens, Material Para Pintura, forro, Material Elétrico, Hidráulico, Sanitário E madeiras, Para Suprir As Necessidades Dos Fundos, Secretarias e Departamentos Da Prefeitura Municipal De Maracanã/Pa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – - DA DESPESA, prevista no instrumento contratual nº. 20211451, proveniente do processo de Pregão Eletrônico 020/2021, para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a Pregão Eletrônico nº 020/2021, Contrato Administrativo Nº. 20211451, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Avenida Magalhães Barata, Nº. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.546.630/0001-15



Exercício 2021 Atividade 12 361 0401 2.028, manutenção das atividades de apoio 30% - ens. fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24,

Exercício 2021 Atividade 12 361 0401 2.029, manutenção da educação especial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24,

Exercício 2021 Atividade 12 366 0460 2.024, manutenção das atividades de apoio 30% - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, com valor global

4. DO VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO: R\$ 2.466.987,40 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). em subtração ao valor atual remanescente do contrato.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 20211451, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, bem como no Quadro de Avisos da Unidade Gestora, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

VALCINEIDE LIRA CARRERA
secretária municipal de educação